

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 027/2001.

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU E ELE SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da presente lei, autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um crédito Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer face a contribuição financeira à 4º Cia. Independente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

004.00 - Secr. Mun. de Administração
004.40 - Secr. Mun. de Administração
 03 - Administração e Planejamento
 07 - Administração
 021 - Administração Geral
 2.075 - Contribuição financeira à 4º Cia
 Independente da Polícia Militar.
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.3 - Contribuições Correntes.....
.....R\$ 1.500,00

Art. 2º. Com a abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, fica anulada parcial e/ou total, a seguinte dotação Orçamentária, no mesmo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

007.00 - Secr. Mun. de Ação Social
007.70 - Secr. Mun. de Ação Social
10.57.317.1.014 - Aquisição de Terrenos p/
construção de casas populares nos
Distritos.
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações...R\$ 1.500,00

Art. 3º. Ficam inseridas nas leis 156/2000 de 07/08/2.000, lei de Diretrizes Orçamentárias e atual Orçamento Municipal, lei nº 161/2000 de 26/12/2000, bem assim no Plano Plurianual de Investimentos lei nº 059/97 de 16/12/1.997, contribuições financeiras à 4º Cia Independente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, conforme determina a lei Federal nº101 de 04/05/2.001.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte/ES, aos 20 de julho de 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL

ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
TABULEIRO DE AVISOS DE ACORDO COM
O ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Lei nº 027 / 2001

20/07/2001

Oliveira
RESPONSÁVEL

J.O.
JEOVAN COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal